



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-22, de 20 de julho de 2020

**Retifica, por erro material, as Decisões
CFO-20 e 21, de 29 de junho de 2020.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de suas atribuições legais e competências estabelecidas pela Resolução CFO nº 34/2020,

Considerando o erro material cometido nas Decisões CFO 20 e 21, de 29 de junho de 2020, onde consta a assinatura do Diretor Secretário-Geral, Claudio Yukio Miyake, sendo que este encontra-se em licenciamento, a pedido, por tempo indeterminado, desde o dia 03 de junho de 2020;

DECIDE:

Art. 1º. Retificar as Decisões CFO 20 e 21, de 29 de junho de 2020:

Onde se lê: "*Claudio Yukio Miyake, CD, Secretário-Geral*" leia-se: "*Luiz Evaristo Ricci Volpato, CD, Secretário-Geral em Substituição*".

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 20 de julho 2020.

**LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO, CD
SECRETÁRIO-GERAL EM
SUBSTITUIÇÃO**

**JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE**